



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº 1014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR R\$ 30.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ R\$30.100,00 (Trinta mil e cem reais) e fixa suas diretrizes às seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto no Programa 01.031.039.2.201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: o montante total de R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais) conforme tabela abaixo:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS  
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
10	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	30.100,00
TOTAL			30.100,00

**Art. 2º:** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta do Programa 01.031.039.2.201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, de acordo com o Art. 43, §1º, inc. III da Lei 4320/64:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS  
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
3	3.1.90.09.00.00	Salário Família	2.100,00
5	3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	15.000,00
7	3.1.91.13.03.00	Contrib. Patronal para o Regime Próprio	3.000,00
11	3.3.90.36.09.00	Outros Serv.de Terceiros - P.Física	10.000,00
TOTAL			30.100,00



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**Parágrafo Único** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de Setembro de 2018.

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal